

Ofício nº 85/2020

Barra Bonita, 03 de setembro de 2020

Exmo. Sr.
Claudécir Paschoal
Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de Barra Bonita
Barra Bonita

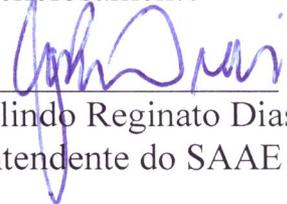
Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento dessa Colenda Câmara datado de 04 de agosto de 2020, relacionado com o PCM nº 374/2020, e protocolado nesta autarquia no dia 05 do mesmo mês e ano, no livro 03, às fls. 30v, sob nº 410, tratando do requerimento de iniciativa do Vereador Antônio Marcos Gava Junior, aprovado em Sessão Ordinária dessa Edilidade em 03 de agosto de 2020, solicitando informações em relação aos serviços de publicidade prestados a essa autarquia, esclarecemos o quanto segue:

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, esta autarquia expediu autorização para abertura de licitação modalidade convite, do tipo melhor preço global/técnica, considerando a média da tabela SINAPRO, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada em Publicidade e Marketing, tendo como vencedora do certame empresa NBBK – Publicidade e Propaganda Ltda. – EPP, CNPJ-04.384.547/0001-99 e I.E. 202.090.142.115, estabelecida nesta cidade de Barra Bonita a Rua Rio Branco nº 339, 1º andar, sala 102, única empresa do ramo contratada pela autarquia.

Sem mais para o momento, reiterando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, anexamos CD-ROM, contendo as informações solicitadas.

Atenciosamente



José Arlindo Reginato Dias
Superintendente do SAAE

15:30
2/81
08 09 2020
Marcos